

SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
CNPJ/ME nº 48.822.283/0001-83
NIRE 35300605471



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 dias de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.** (“*Companhia*”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjuntos 11 e 13, CEP 05407-003.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os titulares de todas as ações representativas de todo o capital social da *Companhia*, conforme assinado abaixo.
3. **MESA:** Presidente: Bruno Martins Silva; Secretário: Guilherme Keller Franco.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração do endereço da sede da *Companhia*, (ii) a alteração do objeto social da *Companhia*, (iii) a aceitação dos termos de renúncia de todos os diretores da *Companhia*; (iv) a eleição dos novos diretores da *Companhia*; e (v) reforma do Estatuto Social da *Companhia*.
5. **DELIBERAÇÕES:** A acionista, sem reservas, delibera:
 - 5.1. Alterar o endereço da sede da *Companhia* para a Avenida Horácio Lafer, nº 160, 1º andar, conjunto 12, CEP 04538-080, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
 - 5.2. Em decorrência disso, aprovar a alteração do Artigo Segundo do Estatuto Social da *Companhia*, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 1º andar, conjunto 12, CEP 04538-080, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.
 - 5.3. Alterar o objeto social da *Companhia*, a fim de incluir as atividades de (i) antecipação de recebíveis comerciais, (ii) compra de duplicatas a receber com desconto e (iii) realização de operações de factoring e fomento mercantil.
 - 5.4. Em decorrência disso, aprovar a alteração do Artigo Terceiro do Estatuto Social da *Companhia*, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto social:

 - (i) a participação em outras sociedades na qualidade de acionista ou quotista;
 - (ii) a antecipação de recebíveis comerciais; e

(iii) a compra de duplicatas ou outros títulos a receber com desconto.

5.5. Receber e conhecer das cartas de renúncia, as quais se encontram arquivadas na sede na Companhia, dos Srs. (i) **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30267600-4 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fabia, nº 800, apto 51B, Vila Romana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05051-030, ao cargo de diretor sem designação específica da Companhia, (ii) **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 437276703 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº 312, Apto. 52, Bairro Vila Regente Feijó, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03336-010, ao cargo de diretor sem designação específica da Companhia;

5.6. Em decorrência da renúncia dos diretores referidos acima, os acionistas da Companhia resolvem nomear e eleger para compor a diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 1 (um) ano, os Srs.:

(i) **LUIZ GUSTAVO AERE**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade de identidade RG nº 28699437-9 e inscrito no CPF/ME nº 269.496.728-02, domiciliado na 16722 Cannes St, Delray Beach - FL 33446, Estados Unidos, ao cargo de diretor sem designação específica da Companhia; e

(ii) **BRUNO MARTINS SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 121.182.218-43, portador da cédula de identidade RG nº 25.197.735-3, domiciliado na Rua Ernesto Nazaré, nº 90, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05462-000, ao cargo de diretor sem designação específica da Companhia.

5.7. Os diretores ora nomeados tomam posse nos respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia e constantes no **Anexo I** e **Anexo II** à esta ata, respectivamente, na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei, e aceitam os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.8. Em virtude das deliberações acima e outras reformas de governança da Companhia estabelecida pela acionista, aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir da presente data, com a redação constante do **Anexo III**.

ENCERRAMENTO

DA REUNIÃO

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

7. **ASSINATURAS:** Presidente: Bruno Martins Silva; Secretário: Guilherme Keller Franco. Acionista: Arlon Latin America Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior.

São Paulo, 06 de janeiro de 2023.

[assinaturas na próxima página]

JUCESP
0123

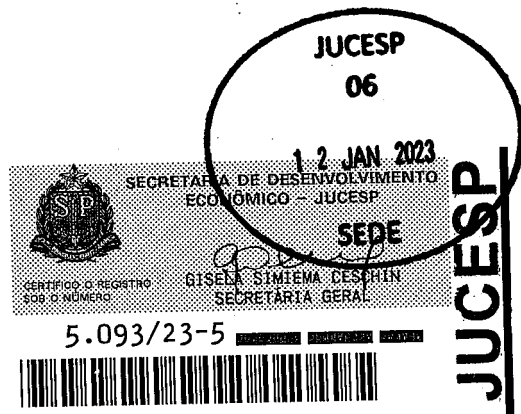
Mesa:

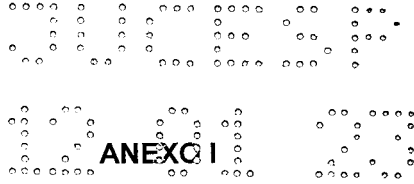
DocuSigned by:
Bruno Martins Silva
25DD4C8D2591412...
Bruno Martins Silva
Presidente

DocuSigned by:
Guilherme Keller Franco
288DD4DB6A2E49A...
Guilherme Keller Franco
Secretário

Acionista:

DocuSigned by:
Bruno Martins Silva
25DD4C8D2591412...
**Arlon Latin America Fundo de
Investimento em Participações
Multiestratégia Investimento no
Exterior**
Nome: Bruno Martins Silva
Cargo: Procurador





À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2023

TERMO DE POSSE

O Sr. **LUIZ GUSTAVO AERE**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade de identidade RG nº 28699437-9 e inscrito no CPF/ME nº 269.496.728-02, domiciliado na 16722 Cannes St, Delray Beach - FL 33446, Estados Unidos ("Luiz"), ao cargo de diretor sem designação específica da **SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 1º andar, conjunto 12, CEP 04538-080, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 48.822.283/0001-83 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de janeiro de 2023, para exercer um mandato com duração de 1 (um) ano, contado da presente data, a vigorar até a posse de seu substituto, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Luiz declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Sr. Luiz declara ter plena ciência do inteiro teor do Estatuto Social da Companhia, suas cláusulas, termos, prazos, disposições e penalidades e manifesta o seu compromisso de respeitá-lo em todos os seus termos e condições.

O Sr. Luiz informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 06 de janeiro de 2023.

DocuSigned by:

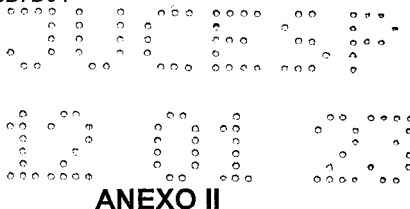
Bruno Martins Silva

25DD4C6D2591412...

LUIZ GUSTAVO AERE

Diretor sem designação específica

p.p.: Bruno Martins Silva



À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2023

TERMO DE POSSE

O Sr. **BRUNO MARTINS SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 121.182.218-43, portador da cédula de identidade RG nº 25.197.735-3, domiciliado na Rua Ernesto Nazaré, nº 90, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05462-000 ("Bruno"), ao cargo de diretor sem designação específica da **SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 1º andar, conjunto 12, CEP 04538-080, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 48.822.283/0001-83 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de janeiro de 2023, para exercer um mandato com duração de 1 (um) ano, contado da presente data, a vigorar até a posse de seu substituto, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Bruno declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Sr. Bruno declara ter plena ciência do inteiro teor do Estatuto Social da Companhia, suas cláusulas, termos, prazos, disposições e penalidades e manifesta o seu compromisso de respeitá-lo em todos os seus termos e condições.

O Sr. Bruno informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 06 de janeiro de 2023.

DocuSigned by:
Bruno Martins Silva
25DD4C8D2591412...
BRUNO MARTINS SILVA

Diretor sem designação específica

ANEXO III

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2023

ESTATUTO SOCIAL DA SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
CNPJ/ME nº 48.822.283/0001-83
NIRE 35300605471

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo Primeiro. A **SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 1º andar, conjunto 12, CEP 04538-080, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto social:

- (i) a participação em outras sociedades na qualidade de acionista ou quotista;
- (ii) a antecipação de recebíveis comerciais; e
- (iii) a compra de duplicatas ou outros títulos a receber com desconto.

Artigo Quarto. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Artigo Quinto. O capital social é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), representado por 400 (quatrocentas) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de

cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo Quarto. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, bem como a existência de tais títulos em circulação.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo Sexto. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Sétimo. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Primeiro. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.

Parágrafo Segundo. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Artigo Oitavo. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo Nono. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo Décimo. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer 2 (dois) diretores, agindo em conjunto, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) diretores, em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo Onze. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo Doze. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo Treze. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável. As demonstrações financeiras da

Companhia deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo Quatorze. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

Artigo Quinze. Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo Dezesesseis. A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

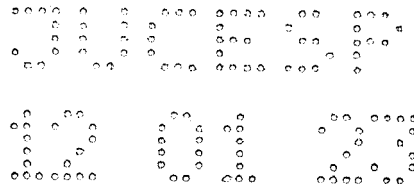
Artigo Dezesete. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo Dezoito. A Companhia disponibilizará a seus acionistas acesso a contratos firmados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo Dezenove. Em caso de obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

Artigo Vinte. Quaisquer conflitos societários deverão ser solucionados por meio de arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), de acordo com o seu regulamento, constituindo-se o tribunal arbitral de três árbitros, indicados na forma do citado regulamento.

* * *



Certificate Of Completion

Envelope Id: F9540ED2AFBB4AF29076699E118B7D94
 Subject: Complete with DocuSign: Primeira AGE Holding
 Source Envelope:
 Document Pages: 10
 Certificate Pages: 5
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Signatures: 5
 Initials: 0

Envelope Originator:
 LRE - Luana Arone de Miranda
 Rua Hungria 1.100
 São Paulo, SP 01455-906
 lamiranda@pn.com.br
 IP Address: 189.112.204.129

Record Tracking

Status: Original
 1/9/2023 12:04:25 PM

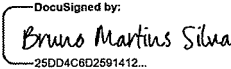
Holder: LRE - Luana Arone de Miranda
 lamiranda@pn.com.br

Location: DocuSign

Signer Events

Bruno Martins Silva
 bruno.silva@acp-latam.com
 conselheiro
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

DocuSigned by:

 25DD4C6D2591412...

Timestamp

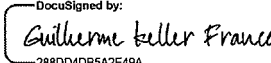
Sent: 1/9/2023 12:06:39 PM
 Viewed: 1/9/2023 8:21:37 PM
 Signed: 1/9/2023 8:21:54 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 180.150.37.62
 Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 1/9/2023 8:21:37 PM
 ID: 0b32e5b7-40d2-4bdc-921a-0371b297b769

Guilherme Keller Franco
 guilherme.franco@acp-latam.com
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:

 288DD4DB5A2E49A...

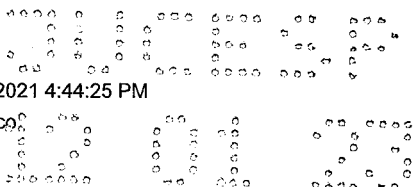
Sent: 1/9/2023 12:06:40 PM
 Viewed: 1/9/2023 12:16:20 PM
 Signed: 1/9/2023 12:16:49 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 177.92.69.110

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 1/9/2023 12:16:20 PM
 ID: 147ca658-4609-4965-8f1d-0a0a2692a74f

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	1/9/2023 12:06:40 PM
Certified Delivered	Security Checked	1/9/2023 12:16:20 PM



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Pinheiro Neto Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

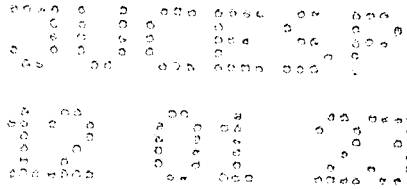
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Pinheiro Neto Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lmalandrin@pn.com.br

To advise Pinheiro Neto Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

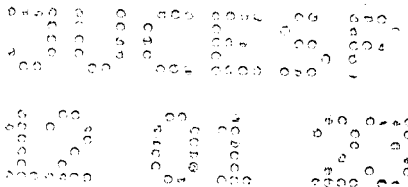
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Pinheiro Neto Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Pinheiro Neto Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Pinheiro Neto Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Pinheiro Neto Advogados during the course of your relationship with Pinheiro Neto Advogados.

LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA

São Paulo, 06 de janeiro de 2023

À

SF 585 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A. Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, conjunto 11 e 13, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo - SP.

Ref.: **Carta de Renúncia**

Pela presente carta e para todos os fins de direito, eu, **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 30267600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fabia, n.º 800, apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP CEP: 05051-030, para todos os fins do art. 151 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, apresento a V.Sas., em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de Diretor da **SF 585 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, conjunto 11 e 13, Pinheiros, CEP 05407-003, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, inscrita no CNPJ sob n.º 48.822.283/0001-83 (“Companhia”).

Pelo presente instrumento, outorgo à Companhia a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, nada mais podendo reclamar ou exigir, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, em relação a quaisquer atos ou fatos direta ou indiretamente relacionados ao exercício do cargo ao qual neste ato renuncio.

Agradeço a oportunidade, concedida pela Companhia, da possibilidade de contribuição e aprendizado, durante meu mandato, com relação ao desenvolvimento do objeto social da Companhia.

Atenciosamente
LUIS GUILHERME DE SOUZA
SILVA:35514702863

Assinado de forma digital por LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA:35514702863
Dados: 2023.01.09 14:30:14 -03'00'

Luis Guilherme De Souza Silva